

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 095/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA E A EMPRESA REGINALDO S MACHADO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 12.968.674/0001-63.

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede Rua João Pessoa nº 08 – Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34 **“CONTRATANTE”**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 095/2023**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de locação de estrutura (palco, sonorização, iluminação, gerador, sanitários químicos, toldos e correlatos), bem como a prestação de serviços de locução, assistente de palco, carregadores e seguranças profissionais, visando a realização de festividades e eventos a serem realizados na sede e zona rural do Município de Ibitiara-Ba. Conforme Edital e seus anexos, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 095/2023, de 25 de abril de 2023, em sua CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária, para fins de incluir nova dotação e fonte orçamentária além das já existentes na avença inaugural:

0201000/2003/3.3.9.0.39.00.00/15000000;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 095/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA providenciará a publicação do resumo do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Ibitiara-BA, 25 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>